



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2017**

**PROCESSO Nº 97/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos com fornecimento de software de bilhetagem com emissão de relatórios diversos para gestão da solução, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 19/12/2017 às 9h00horas.**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*

*Data:* \_\_\_\_\_ *hora:* \_\_\_\_\_:

P.S. Devolver este protocolo assinado digitalizado pelo e-mail: [licitacoes2@aracariguama.sp.gov.br](mailto:licitacoes2@aracariguama.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Município de Araçariquama da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

### PREÂMBULO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 60/2017**

**PROCESSO n.º. 97/2017**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 19/12/2017**

**HORÁRIO: a partir das 09:00 horas – início do credenciamento; recebimento dos envelopes 1 e 2 e abertura do envelope 1 (Proposta).**

**LOCAL: Rua Leopoldo da Silva, n.º. 1.000 – Bela Vista - Araçariquama - SP.**

O Município de Araçariquama torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **menor preço global**, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos com fornecimento de software de bilhetagem com emissão de relatórios diversos para gestão da solução, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como, o Decreto Municipal n.º. 1.014/2009 e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Araçariquama, sito a Rua Leopoldo da Silva, n.º. 1.000 – Bela Vista - Araçariquama - SP, iniciando-se no dia **19/12/2017, às 09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## 1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente pregão a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos com fornecimento de software de bilhetagem com emissão de relatórios diversos para gestão da solução, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme TERMO DE REFERENCIA "ANEXO I.**

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

a) Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

c) Será vedada a participação de empresas:

c.1) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público.

c.2) Sob processo de recuperação de crédito ou insolvência civil, salvo apresentação do plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em plena vigência.

c.3) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariçuama.

c.4) Que estiverem suspensas de licitar e contratar por qualquer órgão da Administração Pública, em todas as suas esferas.

c.5) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

c.6) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93.



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

d) A participação neste pregão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

e) As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, em separado (fora dos envelopes), no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove a referida condição.

f) A proponente deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam o seu desenquadramento dessa situação.

g) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

h) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

i) A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá o seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante interessada em participar da presente licitação deverá se fazer representar pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente credenciado.

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (fora dos envelopes):

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.6. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

#### **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VI** ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei complementar 123/2006, deverão atentar para disposição contida no item "7.11" do presente edital (modelo **anexo VII**).

4.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**AO  
MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA  
EDITAL DE PREGÃO N.º 60/2017  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA**





# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

EDITAL DE PREGÃO N.º 60/2017

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

4.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador.

4.4.1. No caso de proposta assinada por procurador diferente daquele nomeado para participar do certame, é necessário que a procuração, original ou cópia autenticada, dando poderes para a assinatura esteja acompanhando a proposta.

4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## 5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;

b) número do Processo e do Pregão;

c) Apresentar proposta comercial, conforme **Anexo II** do Edital.

d) Na proposta de preços deve conter descrição e marcas de cada item, preço unitário dos itens, valor total de cada item e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

f) prazo de entrega do objeto da licitação, conforme item "10" do edital;

g) data e assinatura devidamente identificada do proponente sob a denominação ou razão social.

h) Qualificação do representante legal da empresa que, caso vencedora, assinará Ata/ Contrato, conforme Anexo II do Edital.

## **6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1., não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*  
Governo de Trabalho e Amor

## 6.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADESP) e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU), administrados pela Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma prevista na Portaria PGFN/RFB número 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, através da apresentação da Certidão de Regularidade com o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, ou outra prova equivalente ou declaração de isenção, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- f) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

## 6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, nos quais se indiquem que a empresa já forneceu o objeto licitado.

## 6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da





# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro indicador oficial que o venha substituir.

a.1) Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

a.2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

a.3) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados por meio de uma das seguintes maneiras:

I-) publicados em Diário Oficial;

II-) publicados em Jornal;

III-) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

IV-) por cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a.4) Os documentos relativos ao subitem “a” deste item deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) são indispensáveis.

**b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio do cálculo do seguinte índice:**

**b.1) Índice de liquidez corrente = Ativo circulante ÷ Passivo circulante ≥ 1,00 (pontuação maior ou igual a um)**



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*  
Governo de Trabalho e Amor

c) Os subitens “b” e “b.1” deste item somente serão considerados para fins de Qualificação Econômico-Financeira do licitante.

c.1) Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida entre os licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final.

d) Certidão negativa do pedido de falência ou de recuperação extrajudicial ou judicial ou de execução, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

e) Nos casos de empresas em Recuperação Judicial, apresentar o plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo Juízo competente e em plena vigência.

**6.1.5.** Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula deveram ser apresentadas para fins de habilitação, as seguintes declarações:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo “**anexo V**”.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo “**anexo IV**”.

## 6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como, os que acompanharem as propostas, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial.

a) Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

6.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*  
Governo de Trabalho e Amor

6.2.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.2.5. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

a) Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites da Receita Federal, para CND <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)> e da Caixa Econômica Federal, para CRF <[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)>, para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da Prefeitura Municipal de Araçariquama deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

6.2.6. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, o Pregoeiro aplicará o disposto no Inciso XXIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.

6.2.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

6.2.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.9., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

6.2.11. Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras o certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estão disponíveis para serem retirados, no setor de licitações, no prazo de até 10 (dez) dias, após a homologação do processo licitatório. Após esse prazo os mesmos serão destruídos sem aviso prévio.

## 7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo VI** do Edital, a proposta comercial e os documentos de habilitação

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento não sendo mais admitidos novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos preços forem superiores em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;
- b) cujo preço total for simbólico ou irrisório, ou manifestamente inexequível;
- c) será considerado inexequível aquele preço cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requerido.

7.3.1. Será desconsiderada oferta ou vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*  
Governo de Trabalho e Amor

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1. Para efeito de seleção será considerado o **menor preço global**.

7.4.2. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério nos termos do Parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

7.5. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço do item em questão, observada a redução mínima. A diferença entre os lances será de no mínimo 1%, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.10.1. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.





# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

7.11. No caso de haverem licitantes na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO VII para fins de habilitação, deverá informar o seu regime de tributação para, fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

a) no caso de microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso de empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.12. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

b.1) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b.2) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.3) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*  
Governo de Trabalho e Amor

c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

d) Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

e) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem “d”, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16. A Licitante vencedora compromete-se apresentar em dois dias úteis, após a adjudicação do objeto, a planilha de recomposição de preços (no mesmo formato do modelo oferecido no ANEXO II - Proposta de Preços) contendo os valores unitários e totais de cada item e ainda, o global (contemplando todos os itens que compõem o LOTE), adaptados proporcionalmente de acordo com a proposta final para o objeto, apresentada após negociação ocorrida em sessão do Pregão.

## 8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, **anexo VIII**.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*  
Governo de Trabalho e Amor

8.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, será lavrada Ata de Registro de Preços e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

8.2.1. O prazo para assinatura da ata de registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

8.3. É facultado à administração, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

8.4. A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da Empresa detentora.

8.5. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a referida ata, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei federal nº 8.666/93.

## **9. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO(S) FUTURO(S) TERMO(S) DE CONTRATO(S)**

9.1. Sob pena de perda do direito da contratação, o DETENTOR da Ata de Registro de Preços deverá firmar o Termo de Contrato (**Anexo IX**) no prazo de cinco (05) dias corridos, contados da data em que for convocado pela Prefeitura do Município de Araçariguama.

9.2. O prazo cedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.3. Se o detentor da Ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o Termo de contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei federal nº 8.666/93.



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*  
Governo de Trabalho e Amor

9.4. O prazo de vigência do contrato a ser firmado com a licitante vencedora será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação por escrito de suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 11. DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO PRAZO

11.1. Até 15 (quinze) dias a contar da emissão da Autorização de Serviço.

11.2. Os serviços deverão ser executados conforme as normas estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, que integra o presente edital.

11.3. Constatadas irregularidades no ato da entrega, a PREFEITURA poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo determinando sua substituição imediatamente, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua imediata complementação.

11.4. As quantidades totais constantes do **Anexo I** são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério do Município e sem qualquer ônus para a Administração.

## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela secretaria requisitante.

12.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [notafiscal@aracariguama.sp.gov.br](mailto:notafiscal@aracariguama.sp.gov.br).

12.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

***“Ata de Registro de Preços nº. ..../2017 / Contrato nº. ..../2017***

***Pregão Presencial nº. 60/2017***

***Processo nº. 97/2017***

***Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos com fornecimento de software de bilhetagem com emissão de relatórios diversos para gestão da solução, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses.”***

12.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

## 13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

13.1. A recusa injustificada do adjudicatário aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.





# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*  
Governo de Trabalho e Amor

13.2. O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderá ser aplicada ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação do objeto cominado com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

13.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

13.5. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

13.6. À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariquama por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes das futuras aquisições do objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignado no orçamento vigente das Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

Secretaria Municipal de Administração DR-01.110.00

Secretaria Municipal de Governo DR – 01.110.00

Secretaria Municipal de Saúde DR – 01.510.00

Secretaria Municipal de Educação DR– 01.220.00

Secretaria Municipal de Obras DR – 01.110.00

Secretaria Municipal de Assistência Social DR – 05.510.00

Secretaria Municipal de Cultura DR – 01.110.00

Secretaria Municipal de Finanças DR – 01.110.00

Secretaria Municipal de Planejamento – 01.110.00

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – DR 01.110.00

Secretaria Municipal de Esporte – DR 01.110.00

Secretaria Municipal de Habitação – DR 01.110.00

Secretaria de Assuntos Jurídicos – DR01.110.00

Controladoria Municipal – DR – 01.110.00

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

15.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*  
Governo de Trabalho e Amor

15.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

15.4. O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

15.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

15.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a entrega do objeto licitado.

15.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, observado o prazo limite das 17:00 hs., que é o horário de encerramento do expediente administrativo, qualquer pessoa poderá requerer esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.7.1. O requerimento será endereçado à autoridade subscritora do Edital, mas o seu protocolo deverá ocorrer, pessoalmente, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

15.7.2. O requerimento será instruído com os seguintes documentos e informações:

a-) cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica impugnante, bem como de instrumento de procuração com outorga de poderes específicos para solicitar esclarecimentos, providência ou impugnação, desde que o representante em tais pedidos não constem do ato constitutivo ou de ata de eleição e/ou nomeação e/ou designação de seu representante legal;

b-) cópia autenticada do Registro Geral na Secretaria de Segurança Pública do Estado (RG) e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF), caso o impugnante seja pessoa física;

c-) documentos que fundamentem os seus argumentos, desde que compreendam como necessários para a resposta do seu requerimento;

d-) cópia do comprovante de endereço completo, bem como informação do número de telefone/fax e e-mail, com a finalidade de possibilitar a comunicação tempestiva da decisão administrativa.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*  
Governo de Trabalho e Amor

15.7.3. O Protocolo Geral providenciará a autuação do requerimento formulado e o seu encaminhamento ao Departamento de Licitações.

15.7.4. O Departamento de Licitações apensará o requerimento formulado e autuado ao procedimento licitatório, encaminhando-os ao Pregoeiro designado.

15.7.5. O Pregoeiro designado formulará suas considerações sobre o requerimento formulado e as encaminhará à autoridade subscritora do Edital.

15.7.6. Não será examinado o requerimento que inobservar os requisitos estabelecidos nas letras “a”, “b” e “d” do item 14.7.2., sendo determinado o seu arquivamento.

15.7.7. O requerimento de esclarecimentos, providências ou impugnação será decidido pela autoridade subscritora do Edital, observado o prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.7.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.9. Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

14.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Roque/SP.

Araçariçuama, 30 de novembro de 2017.

---

**Maria Goretti Prestes**  
**Diretora de Licitações**





# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2017**

**PROCESSO Nº. 97/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos com fornecimento de software de bilhetagem com emissão de relatórios diversos para gestão da solução, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses.

**Justificativa:** Levando em consideração a alta demanda de impressões em todas as Secretarias e Departamentos responsáveis pela gestão do Município de Araçariquama faz-se necessária então a contratação de serviços para este fim.

LOTE	ITEM	OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE PÁGINAS.
1	01	CÓPIA/IMPRESSÃO A4 PRETO E BRANCA	7.109.676
	02	CÓPIA/IMPRESSÃO A4 COLORIDA	539.448

Item	Quantidade total de equipamentos	Tipo Equipamento
1	80	Multifuncional Monocromatica Média A4
2	6	Multifuncional Monocromatica Pequena A4
3	22	Impressora Laser A4 Monocromatica
4	20	Impressora Laser A4 Colorida
5	6	Multifuncional Colorida A4
6	3	Multifuncional Colorida A3
<b>Total</b>	<b>137</b>	



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR TIPO:

### Tipo 1 – Multifuncional Monocromática

Características	Especificação
<b>Funções:</b>	Impressora / Copiadora / Scanner
<b>Tecnologia:</b>	Laser
<b>Cor:</b>	Monocromática (preto e branco)
<b>Recursos:</b>	Impressão e cópia monocromática e scanner coloridos; painel touchscreen
<b>Envio Digital:</b>	Envio digital para pasta de rede e e-mail (via SMTP)
<b>Velocidade de Impressão em P/B em carta:</b>	48 ppm
<b>Velocidade de cópia em P/B em carta:</b>	48 ppm
<b>Velocidade de digitalização em P/B em carta:</b>	48 ipm
<b>Tempo para primeira página:</b>	8 segundos
<b>Capacidade de Entrada:</b>	650 folhas
<b>Alimentador automático de documentos:</b>	RADF de 50 folhas duplex
<b>Capacidade de saída:</b>	250 folhas
<b>Tamanho do papel:</b>	A4, Ofício e Carta
<b>Interface de rede:</b>	Fast-Ethernet 10/100/1000 interna/embutida
<b>Ciclo mensal:</b>	130.000 páginas
<b>Memória RAM:</b>	1 GB
<b>Processador principal:</b>	750 Mhz
<b>HD:</b>	80 GB
<b>Ampliação/Redução:</b>	25% a 400%
<b>Linguagem de impressão:</b>	PCL5 e PCL6 e Post Script 3
<b>Duplex para impressão frente e verso:</b>	Automático para impressão e cópia



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

<b>Resolução de impressão:</b>	1200 x 1200 dpi
<b>Resolução de cópia:</b>	600 x 600 dpi
<b>Resolução de digitalização</b>	600 dpi
<b>Recursos de segurança de impressão:</b>	Impressão segura via driver, com a funcionalidade de liberação de impressão por senha individual
<b>Recurso de impressão:</b>	O equipamento ofertado é capaz de imprimir trabalhos enviados mesmo quando houver trabalhos presos por falta de mídia correta na fila de impressão do equipamento, sem necessidade de intervenção manual ou remota do usuário ou administrador de rede.
<b>Recursos de segurança de cópia:</b>	Cópia segura, com a funcionalidade de liberação de cópia por senha individual.
<b>Sistema Operacional:</b>	Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e 8, Windows Server 2003 e 2008 e Linux
<b>Recurso de digitalização:</b>	Pré-visualização dos documentos digitados na própria tela do equipamento, permitindo aos usuários descartar antes de salvar ou encaminhar documentos;
<b>Alimentação Elétrica:</b>	110 Volts
<b>Consumo energia:</b>	O equipamento está em conformidade com o padrão Energy Star

## Tipo 2 – Multifuncional Monocromática

<b>Características</b>	<b>Especificação</b>
<b>Funções:</b>	Impressora / Copiadora / Scanner
<b>Tecnologia:</b>	Laser
<b>Cor:</b>	Monocromática (preto e branco)
<b>Recursos:</b>	Impressão e cópia monocromática e scanner Coloridos



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

<b>Envio Digital:</b>	Envio digital para pasta de rede e e-mail (via SMTP)
<b>Velocidade de Impressão em P/B em carta:</b>	35 ppm
<b>Velocidade de cópia em P/B em carta:</b>	35 ppm
<b>Velocidade de digitalização em P/B em carta:</b>	35 ipm
<b>Tempo para primeira página:</b>	8 segundos
<b>Capacidade de Entrada:</b>	300 folhas
<b>Alimentador automático de documentos:</b>	RADF de 50 folhas duplex
<b>Capacidade de saída:</b>	100 folhas
<b>Tamanho do papel:</b>	A4, Ofício e Carta
<b>Interface de rede:</b>	Fast-Ethernet 10/100/1000 interna/embutida
<b>Ciclo mensal:</b>	50.000 páginas
<b>Processador principal:</b>	600 Mhz
<b>Ampliação/Redução:</b>	25% a 400%
<b>Linguagem de impressão:</b>	PCL5 e PCL6 e Post Script 3
<b>Duplex para impressão frente e verso:</b>	Automático para impressão e cópia
<b>Resolução de impressão:</b>	1200 x 1200 dpi
<b>Resolução de cópia:</b>	600 x 600 dpi
<b>Resolução de digitalização</b>	600 dpi
<b>Recursos de segurança de impressão:</b>	Impressão segura via driver, com a funcionalidade de liberação de impressão por senha individual.
<b>Recurso de impressão:</b>	O equipamento ofertado é capaz de imprimir trabalhos enviados mesmo quando houver trabalhos presos por falta de mídia correta na fila de impressão do equipamento, sem necessidade de intervenção manual ou remota do usuário ou administrador de rede.



# ARAÇARIГУAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

<b>Recursos de segurança de cópia:</b>	Cópia segura, com a funcionalidade de liberação de cópia por senha individual.
<b>Sistema Operacional:</b>	Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e 8, Windows Server 2003 e 2008e Linux
<b>Alimentação Elétrica:</b>	110 Volts
<b>Consumo energia:</b>	O equipamento está em conformidade com o padrão Energy Star

### Tipo 3 – Impressora Monocromática

<b>Características</b>	<b>Especificação</b>
<b>Funções:</b>	Impressora
<b>Tecnologia:</b>	Laser
<b>Cor:</b>	Monocromática (preto e branco)
<b>Recursos:</b>	Impressão monocromática
<b>Velocidade de Impressão em P/B em carta:</b>	48 ppm
<b>Tempo para primeira página:</b>	8 segundos
<b>Capacidade de Entrada:</b>	650 folhas
<b>Capacidade de saída:</b>	250 folhas
<b>Tamanho do papel:</b>	A4, Ofício e Carta
<b>Interface de rede:</b>	Fast-Ethernet 10/100/1000 interna/embutida
<b>Ciclo mensal:</b>	130.000 páginas
<b>Memória RAM:</b>	1 GB
<b>Processador principal:</b>	750 Mhz
<b>Linguagem de impressão:</b>	PCL5 e PCL6 e Post Script 3
<b>Duplex para impressão frente e verso:</b>	Automática para impressão
<b>Resolução de impressão:</b>	1200 x 1200 dpi
<b>Recursos de segurança de impressão:</b>	Impressão segura via driver, com a funcionalidade de liberação de impressão por senha individual.
<b>Recurso de impressão:</b>	O equipamento ofertado é capaz de imprimir trabalhos enviados mesmo quando houver trabalhos presos por falta de mídia correta na fila





# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

	de impressão do equipamento, sem necessidade de intervenção manual ou remota do usuário ou administrador de rede.
<b>Sistema Operacional:</b>	Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e 8, Windows Server 2003 e 2008 e Linux
<b>Alimentação Elétrica:</b>	110 Volts
<b>Consumo energia:</b>	O equipamento está em conformidade com o padrão Energy Star

## Tipo 4 – Impressora Policromática

<b>Características</b>	<b>Especificação</b>
<b>Funções:</b>	Impressora
<b>Tecnologia:</b>	Laser
<b>Cor:</b>	Policromática (colorida)
<b>Recursos:</b>	Impressão colorida
<b>Velocidade de Impressão em P/B em carta:</b>	35 ppm
<b>Tempo para primeira página:</b>	16 segundos
<b>Capacidade de Entrada:</b>	650 folhas
<b>Capacidade de saída:</b>	250 folhas
<b>Tamanho do papel:</b>	A4, Ofício e Carta
<b>Interface de rede:</b>	Fast-Ethernet 10/100/1000 interna/embutida
<b>Ciclo mensal:</b>	80.000 páginas
<b>Memória RAM:</b>	384 MB
<b>Processador principal:</b>	600 Mhz
<b>Linguagem de impressão:</b>	PCL5 e PCL6 e Post Script 3
<b>Duplex para impressão frente e verso:</b>	Automático para impressão
<b>Resolução de impressão:</b>	1200 x 1200 dpi
<b>Gramatura:</b>	Mínimo de 250 gramas
<b>Recursos de segurança de impressão:</b>	Impressão segura via driver, com a funcionalidade de liberação de impressão por



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

	senha individual.
<b>Recurso de impressão:</b>	O equipamento ofertado é capaz de imprimir trabalhos enviados mesmo quando houver trabalhos presos por falta de mídia correta na fila de impressão do equipamento, sem necessidade de intervenção manual ou remota do usuário ou administrador de rede.
<b>Sistema Operacional:</b>	Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e 8, Windows Server 2003 e 2008 e Linux
<b>Alimentação Elétrica:</b>	110 Volts
<b>Consumo energia:</b>	O equipamento está em conformidade com o padrão Energy Star

## Tipo 5 – Multifuncional Policromática

Características	Especificação
<b>Funções:</b>	Impressora / Copiadora / Scanner
<b>Tecnologia:</b>	Laser
<b>Cor:</b>	Policromática (colorida)
<b>Recursos:</b>	Impressão e cópia colorida e scanner coloridos; painel touchscreen
<b>Velocidade de Impressão em P/B em carta:</b>	30 ppm
<b>Tempo para primeira página:</b>	20 segundos
<b>Capacidade de Entrada:</b>	300 folhas
<b>Capacidade de saída:</b>	100 folhas
<b>Tamanho do papel:</b>	A4, Ofício e Carta
<b>Interface de rede:</b>	Fast-Ethernet 10/100/1000 interna/embutida
<b>Ciclo mensal:</b>	70.000 páginas
<b>Memória RAM:</b>	1 GB
<b>Processador principal:</b>	1 GHz
<b>Linguagem de impressão:</b>	PCL5 e PCL6 e Post Script 3



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

<b>Duplex para impressão frente e verso:</b>	Automático para impressão
<b>Resolução de impressão:</b>	600 x 600 dpi
<b>Gramatura:</b>	Mínimo de 220 gramas
<b>Recursos de segurança de impressão:</b>	Impressão segura via driver, com a funcionalidade de liberação de impressão por senha individual.
<b>Recurso de impressão:</b>	O equipamento ofertado é capaz de imprimir trabalhos enviados mesmo quando houver trabalhos presos por falta de mídia correta na fila de impressão do equipamento, sem necessidade de intervenção manual ou remota do usuário ou administrador de rede.
<b>Sistema Operacional:</b>	Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e 8, Windows Server 2003 e 2008 e Linux
<b>Alimentação Elétrica:</b>	110 Volts
<b>Consumo energia:</b>	O equipamento está em conformidade com o padrão Energy Star

## Tipo 6 – Multifuncional Policromática A3

<b>Características</b>	<b>Especificação</b>
<b>Funções:</b>	Impressora / Copiadora / Scanner
<b>Tecnologia:</b>	Laser
<b>Cor:</b>	Policromática (colorida)
<b>Recursos:</b>	Impressão e cópia monocromática e Scanner coloridos; painel touchscreen
<b>Envio Digital:</b>	Envio digital para pasta de rede, e e-mail (via SMTP).
<b>Velocidade de Impressão em P/B em carta:</b>	25 ppm
<b>Velocidade de cópia em P/B em</b>	25 ppm



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

<b>carta:</b>	
<b>Velocidade de digitalização em</b>	25 ipm
<b>P/B em carta:</b>	
<b>Tempo de Aquecimento:</b>	18 segundos
<b>Capacidade de Entrada:</b>	600 folhas
<b>Alimentador automático de</b>	
<b>documentos:</b>	100 folhas
<b>Capacidade de saída:</b>	250 folhas
<b>Tamanho do papel:</b>	A3, A4, Ofício e Carta
<b>Interface de rede:</b>	Fast-Ethernet 10/100/1000 interna/embutida
<b>Ciclo mensal:</b>	60.000 páginas
<b>Memória RAM:</b>	2 GB
<b>Processador principal:</b>	1,6 GHz
<b>Ampliação/Redução:</b>	25% a 400%
<b>Linguagem de impressão:</b>	PCL5 e PCL6 e Post Script 3
<b>Disco Rígido:</b>	Com capacidade para 300 GB
<b>Duplex para impressão frente e</b>	
<b>verso:</b>	Automático para impressão e cópia
<b>Resolução de impressão:</b>	1200 x 1200 dpi
<b>Resolução de cópia:</b>	600 x 600 dpi
<b>Resolução de digitalização</b>	600 dpi
<b>Gramatura:</b>	Mínimo de 256 gramas
<b>Recursos de segurança de</b>	
<b>impressão:</b>	Impressão segura via driver, com a funcionalidade de liberação de impressão por senha individual.
<b>Recurso de impressão:</b>	O equipamento ofertado é capaz de imprimir trabalhos enviados mesmo quando houver trabalhos presos por falta de mídia correta na fila de impressão do equipamento, sem necessidade de intervenção manual ou remota do usuário ou administrador de rede.
<b>Recursos de segurança de cópia:</b>	Cópia segura, com a funcionalidade de



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

	liberação de cópia por senha individual
<b>Sistema Operacional:</b>	Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7 e 8, Windows Server 2003 e 2008e Linux
<b>Alimentação Elétrica:</b>	110 Volts
<b>Consumo energia:</b>	O equipamento está em conformidade com o padrão Energy Star

## DESCRIÇÃO DO LOTE E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS

1. Os serviços de reprografia e impressão compreendem as seguintes atividades:
  - a) O fornecimento dos equipamentos devidamente instalados, configurados e em funcionamento;
  - b) A identificação de todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
  - c) A atualização periódica dos equipamentos fornecidos de modo a garantir a modernização do parque de impressoras e copiadoras do órgão e o atendimento de demanda futura;
  - d) A prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, inclusive para substituição de equipamentos ou peças danificadas;
  - e) O fornecimento de insumos e suprimentos originais do fabricante dos equipamentos (cartucho de toner, cilindros, reveladores, fusores, etc) exceto papel;
  - f) Fornecimento de software para gerenciamento de impressões, gerando relatórios por impressora e usuários;
  - g) O serviço "in loco" de suporte técnico ao usuário.

### 2. Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;





# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*  
Governo de Trabalho e Amor

- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
- c) Fornecer condições adequadas para instalações dos equipamentos;
- d) Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- e) Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;
- f) Proceder às medições, atestar as respectivas faturas e proceder à liquidação e ao pagamento dos serviços realizados;
- g) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- h) Indicar o responsável pela gestão do contrato, a quem competirá a fiscalização dos serviços;
- i) Disponibilizar local para o armazenamento dos suprimentos;
- j) Disponibilizar pontos de rede para os equipamentos;
- k) Disponibilizar pontos de conexão elétrica para os equipamentos;

### 3. Obrigações da CONTRATADA:

- a) Os equipamentos deverão ser novos, não remanufaturados, sem uso anterior, e em linha de produção. Sendo prorrogado o contrato por mais de 30 meses, o Prefeitura Municipal de Araçariçuama poderá solicitar a atualização tecnológica dos equipamentos ou acessórios, total ou parcial, por outros de características iguais ou superiores;
- b) Todos os equipamentos devem ser compatíveis com Windows 2003/2008/2012/XP/Vista/7/8/10 32 e 64 bits e Linux;
- c) A CONTRATADA deverá substituir, em até 20 (vinte) dias úteis a contar da notificação, os equipamentos que estiverem apresentando manutenções constantes. Enquadram-se nesta situação equipamentos para os quais houver mais de 5 (cinco) chamados técnicos no período de 30 (trinta) dias ou 36 (trinta e seis) chamados no período de 12 (doze) meses;
- d) A CONTRATADA deverá prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, com comprovação que a equipe técnica possui capacitação para atendimento dos equipamentos ofertados, com o fornecimento de todas as peças e componentes necessários, sendo que em caso de defeito, o prazo para solução, a partir do chamado, é de 24 horas corridas, de segunda a sexta-feira. Se o problema não for solucionado neste período, a CONTRATADA deverá instalar um equipamento de backup, pelo período máximo de 5 (cinco) dias. Não havendo



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

solução do defeito no prazo de 24 horas, nem instalado equipamento de backup, não será efetuado o pagamento da locação mensal, proporcional aos dias parados, além das sanções previstas.

e) A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos (consumíveis) para os equipamentos, os quais deverão ser originais do fabricante do equipamento. O fornecimento de papel será feito pela Prefeitura Municipal de Araçariçuama;

f) Cada equipamento, além do toner instalado, deverá ter um toner sobressalente para substituição, o mesmo se aplicando para os grampos;

g) A CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema eficiente para abertura de chamado para manutenção ou solicitação de consumíveis (internet, e-mail, telefone na grande São Paulo ou em outro local), desde que sem custos para o Prefeitura Municipal de Araçariçuama;

h) O prazo para entrega dos consumíveis é de 48 horas corridas, a partir da solicitação, sendo admitida a extensão por mais 24 horas desde que a contratada deixe mais um toner sobressalente para substituição;

i) É dever da CONTRATADA comunicar ao fiscal do Contrato, sobre fatos como obras e/ou impedimentos temporários que impliquem na alteração de itinerários e horários de visitas;

j) Quando da entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados de certificado de procedência ou equivalente, para confirmar a sua origem e sua condição de novo e comprovação que os equipamentos ofertados estão em linha de produção, bem como toner sobressalente para os respectivos equipamentos instalados.

k) A CONTRATADA ficará responsável pelo devido recolhimento e destinação dos suprimentos utilizados nos equipamentos, visando o correto ciclo de reciclagem dos materiais. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de que ele ou o FABRICANTE dos equipamentos atenda à Instrução Normativa SLTI/MLOG nº 1 de 19/01/2010 e a Lei Federal 12.305/2010, para todos os suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos;

l) A CONTRATADA deverá efetuar o desconto da quantidade das cópias inutilizadas, provocadas por problemas no equipamento ou toner;

m) Quando da instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá oferecer treinamento, agendado pela instituição, para 15 (quinze) operadores da Prefeitura Municipal de Araçariçuama, incluindo no programa do curso todas as funcionalidades, condições de operação, drivers, relatórios, controles, senhas, substituição de consumíveis, dentre outros, necessários para a correta utilização dos equipamentos;

n) Serão de responsabilidade da CONTRATADA o transporte de eventual(is) remoção(ões) e instalação(ões) de equipamento quando houver necessidade de alteração de local de utilização, correndo às suas expensas todos os custos e despesas decorrentes;



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

- o) A CONTRATADA deverá fornecer um software gerenciador de impressão compatível com os equipamentos cotados e com o servidor de impressão da Prefeitura Municipal de Araçariquama (servidor de rede com Windows 2003/2008/2012 R2 Server). O software deverá estar licenciado para os equipamentos contratados e deverá controlar todas as impressões pretas e coloridas produzidas por cada usuário, bem como as cópias efetuadas a partir dos equipamentos multifuncionais;
- p) A CONTRATADA deverá efetuar, no último dia útil de cada mês, a leitura do medidor de cada um dos equipamentos instalados, sendo que o período de medição dos serviços deverá ser compreendido da zero hora do dia 25 do mês anterior até as 23h59min do dia 24 do mês corrente;
- q) Os equipamentos dotados de interface interna de fax deverão estar obrigatoriamente homologados segundo a Resolução ANATEL 242/20007, sendo obrigatória a apresentação de certificado de homologação. O CONTRATANTE poderá consultar, a qualquer tempo, o certificado de homologação através de acesso ao sítio da ANATEL na internet;
- r) Os equipamentos devem estar em conformidade com o padrão internacional de consumo eficiente de energia ENERGY STAR;
- s) Os equipamentos multifuncionais devem possuir digitalizador (scanner) com as seguintes características mínimas:
- i. Formatos dos arquivos de saída: PDF, JPEG e TIFF;
  - ii. Digitalização via rede com recursos do próprio scanner (*scan-to-folder*);
  - iii. Digitalização para e-mail;
  - iv. Possuir compatibilidade com software de reconhecimento ótico de caracteres (*OCR - Optical Character Recognition*);
  - v. Deverá ser possível realizar a operação de digitalização e envio do documento diretamente do equipamento, sem a necessidade de utilização de um microcomputador;
  - vi. O equipamento deverá ser acompanhado de todos os softwares necessários à implementação das possibilidades de digitalização acima descritas.
- t) As páginas em preto e branco impressas em impressoras/multifuncionais coloridas deverão ser cobradas como preto e branco;
- u) O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados etc.
- v) Para garantir a qualidade dos serviços prestados, os equipamentos, acessórios e serviços a serem fornecidos pela contratada, deverão atender aos requisitos mínimos deste termo que deverão ser comprovados na forma abaixo:
- w) Anexados na proposta comercial e sua não disponibilização terá caráter eliminatório:



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

x) A apresentação de catálogos, folha de dado (datasheet) (exclusivo do fabricante do equipamento/acessório), folder ou cópia de página da Internet, apresentação do descritivo do serviço conforme previsto na (descrição do lote e especificações mínimas dos serviços/equipamentos).

- Até 15 (quinze) dias a contar da emissão da Autorização de Serviço.
- Os serviços deverão ser executados conforme as normas estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, que integra o presente edital.
- Constatadas irregularidades no ato da entrega, a PREFEITURA poderá:
  - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo determinando sua substituição imediatamente, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua imediata complementação.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

**MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2017**

**PROCESSO Nº. 97/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos com fornecimento de software de bilhetagem com emissão de relatórios diversos para gestão da solução, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses.

<b>LICITANTE:</b>		
<b>END. COMERCIAL:</b>		<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>	<b>CONTATO:</b>
<b>INSCR. ESTADUAL:</b>		<b>CNPJ:</b>
<b>DATA:</b>	<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>
<b>E-MAIL:</b>		

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	7.109.676	Unid	CÓPIA/IMPRESSÃO A4 PRETO E BRANCA		
02	539.448	Unid	CÓPIA/IMPRESSÃO A4 COLORIDA		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:</b>					





# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

Item	Quantidade total de equipamentos	Tipo Equipamento	Marca/Modelo
1	80	Multifuncional Monocromatica Média A4	
2	6	Multifuncional Monocromatica Pequena A4	
3	22	Impressora Laser A4 Monocromatica	
4	20	Impressora Laser A4 Colorida	
5	6	Multifuncional Colorida A4	
6	3	Multifuncional Colorida A3	
<b>Total</b>	<b>137</b>		

**Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.**

**Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.**

**Dados do representante legal que assinará a Ata/contrato:**

**A empresa ..... qualifica o Sr(a)., Pessoa Física inscrita no CPF/MF nº. .... e RG. Nº. ...., estado civil....., (cargo/função), endereçado a Rua ....., nº. .... Bairro ..... Cidade de ....., Estado de ....., com o seguinte endereço eletrônico ..... para assinar a Ata/contrato, caso seja vencedora do certame.**

Validade da Proposta: conforme edital

Condições de Pagamento: conforme edital

Prazo de entrega: conforme edital

Data e assinatura;

Nome do signatário;

Identidade:

CPF:

Endereço:

E-mail:



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO III - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº .../2017

Data: .../.../2017

Empenho Nº. ....

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2017**

**PROCESSO Nº 97/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos com fornecimento de software de bilhetagem com emissão de relatórios diversos para gestão da solução, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor total
....					

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_

C.N.P.J.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ FONE:FAX: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

Vimos por meio deste, autorizar a empresa acima mencionada, vencedora do(s) **item(ns)** ....., do objeto supracitado, do certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 60/2017**, a iniciar os serviços relacionados, com as características descritas no Anexo I, Termo de Referência e na proposta.

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme edital (Termo de Referência)

**LOCAL DE ENTREGA:** ..... Araçariquama - SP

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** até 28 (vinte e oito) dias

\_\_\_\_\_  
**Município de Araçariquama**  
**Secretário Municipal de .....**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2017**

**PROCESSO Nº. 97/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos com fornecimento de software de bilhetagem com emissão de relatórios diversos para gestão da solução, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses.

**AO**

**MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**

### DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a sua participação nesta licitação.

-----, ----- de ----- de -----

-----

**Nome do signatário;**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2017**

**PROCESSO Nº. 97/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos com fornecimento de software de bilhetagem com emissão de relatórios diversos para gestão da solução, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses.

**AO**

**MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**

### DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

-----, ----- de ----- de -----

-----  
**Nome do signatário:**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2017

PROCESSO Nº. 97/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos com fornecimento de software de bilhetagem com emissão de relatórios diversos para gestão da solução, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses.

### DECLARAÇÃO

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

-----, ----- de ----- de -----

-----  
**Nome do signatário:**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**





# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

**MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2017**

**PROCESSO Nº. 97/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos com fornecimento de software de bilhetagem com emissão de relatórios diversos para gestão da solução, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

-----, ----- de ----- de -----

-----  
**Nome do signatário;**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**

-----  
**Nome do signatário;**

**Contador/CRC**

**Identidade:**

**CPF:**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 60/2017

PROCESSO N.º 97/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA E A EMPRESA ....., VISANDO A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos com fornecimento de software de bilhetagem com emissão de relatórios diversos para gestão da solução, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses.

### PREÂMBULO

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Araçariçuama, inscrita no CNPJ sob n.º 58.993.577/0001-21, com sede à Rua ....., n.º ..... – Bairro ..... – Araçariçuama - SP, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal ....., brasileira, casada, portador do RG n.º. .... e do CPF n.º. ...., residente e domiciliada na Rua ....., n.º. ...., Bairro ..... – Araçariçuama – SP – CEP: 18147-000 e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º. ...., com sede à ....., Bairro....., CEP n.º. ...., devidamente representada por ....., inscrita no RG. n.º. .... e CPF n.º. .... adjudicatária, **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 60/2017**, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem registrar os preços, com integral observância das Lei Federal n.º 8.666 e alterações posteriores, Lei n.º. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º. 1.014/2009, Decreto Municipal 2.535/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor, bem como do Edital de Pregão nos autos do Processo em epígrafe e mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ATA é o REGISTRO DE PREÇOS da taxa de operacionalização, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos com fornecimento de software de bilhetagem com emissão de relatórios diversos para gestão da solução, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I, da presente ata.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços registrados nesta Ata serão solicitados por meio da ORDEM DE SERVIÇOS emitido pela Secretaria requisitante, de acordo com o modelo anexo no edital, que será juntado à Nota Fiscal.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO PRAZO**

4.1. Até 15 (quinze) dias a contar da emissão da Autorização de Serviço.

4.2. Os serviços deverão ser executados conforme as normas estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, que integra o edital.

4.3. Constatadas irregularidades no ato da entrega, a PREFEITURA poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo determinando sua substituição imediatamente, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua imediata complementação.

4.4. As quantidades totais constantes nesta ata são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério do Município e sem qualquer ônus para a Administração.



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

5.1. Os valores ajustados são os abaixo registrados de acordo com a Proposta apresentada pela licitante.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01					
02					
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:</b>					

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela secretaria requisitante.

6.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [notafiscal@aracariguama.sp.gov.br](mailto:notafiscal@aracariguama.sp.gov.br).

6.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

***“Ata de Registro de Preços n.º. ..../2017 / Contrato n.º. ..../2017***

***Pregão Presencial n.º. 60/2017***

***Processo n.º. 97/2017***

***Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos com fornecimento de software de bilhetagem com emissão de relatórios diversos para gestão da solução, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses.”***

6.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*  
Governo de Trabalho e Amor

## 7.1. Da Detentora

7.1.1. Comunicar à Secretaria requisitante previamente qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do objeto.

7.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.

7.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

7.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços registrados nesta ata, tais como deslocamento, diárias, hospedagens, alimentação, etc.

## 7.2. Do Município

7.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, o Município, através de sua própria equipe ou de propositos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas seguintes condições:

9.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

9.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.





# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

9.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pelo Município.

9.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como desta Ata.

9.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

9.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1. Será competente o Foro da Comarca de São Roque, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

11.2. Todos os prazos constantes desta Ata serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

11.3. A despesa com a contratação correrá à conta das dotações abaixo descritas:

Secretaria Municipal de Administração DR-01.110.00

Secretaria Municipal de Governo DR – 01.110.00

Secretaria Municipal de Saúde DR – 01.510.00

Secretaria Municipal de Educação DR– 01.220.00

Secretaria Municipal de Obras DR – 01.110.00

Secretaria Municipal de Assistência Social DR – 05.510.00

Secretaria Municipal de Cultura DR – 01.110.00

Secretaria Municipal de Finanças DR – 01.110.00

Secretaria Municipal de Planejamento – 01.110.00

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – DR 01.110.00

Secretaria Municipal de Esporte – DR 01.110.00

Secretaria Municipal de Habitação – DR 01.110.00

Secretaria de Assuntos Jurídicos – DR01.110.00



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

Controladoria Municipal – DR – 01.110.00

11.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, por todos os fins e efeitos de direito.

Araçariçuama, ..... de ..... de 2017.

.....  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE .....**

.....  
**DETENTORA  
REPRESENTANTE**

**TESTEMUNHAS:**

.....  
1-

Rg.

.....  
2-

Rg.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ..../2017

PREGÃO PRESENCIAL nº. 60/2017

PROCESSO nº. 97/2017

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO E ..... PARA contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos com fornecimento de software de bilhetagem com emissão de relatórios diversos para gestão da solução, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses.**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2017 (dois mil e dezessete), na sede da Prefeitura Municipal de Araçariguama, Estado de São Paulo, presente as partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua Leopoldo da Silva, 1.000, Jd. Bela Vista -Araçariguama, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 58.993.577/0001-21, neste ato representada pela sua Secretária Municipal, ....., ....., ....., portadora do RG n.º ..... e CPF n.º ....., residente e domiciliada na rua ....., ..... - Bairro ..... - ..... - SP, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a Empresa ....., sediada na cidade de ....., à Rua ....., inscrita no C.N.P.J/MF sob nº ....., neste ato representada por....., portador do RG ..... e do CPF ....., residente e domiciliado na cidade de ....., doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, tem, entre si, justo e convencionado celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos com fornecimento de software



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*  
Governo de Trabalho e Amor

de bilhetagem com emissão de relatórios diversos para gestão da solução, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA II - DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado com a licitante vencedora será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA III - DA ENTREGA DO OBJETO**

### **DO PRAZO DE ENTREGA**

3.1. - Até 15 (quinze) dias a contar da emissão da Autorização de Serviço.

### **DO LOCAL DA ENTREGA**

3.2. Os serviços deverão ser executados conforme as normas estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, que integra o presente contrato.

### **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.3. Constatadas irregularidades no ato da entrega, a PREFEITURA poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo determinando sua substituição imediatamente, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua imediata complementação.

## **CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, responsabilizar-se-à em:

- a) Responder, civil ou criminalmente, por todos os danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento deste contrato, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros;



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza previdenciária, trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrente do fornecimento objeto deste contrato;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

## **CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignados no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Administração DR-01.110.00  
Secretaria Municipal de Governo DR – 01.110.00  
Secretaria Municipal de Saúde DR – 01.510.00  
Secretaria Municipal de Educação DR– 01.220.00  
Secretaria Municipal de Obras DR – 01.110.00  
Secretaria Municipal de Assistência Social DR – 05.510.00  
Secretaria Municipal de Cultura DR – 01.110.00  
Secretaria Municipal de Finanças DR – 01.110.00  
Secretaria Municipal de Planejamento – 01.110.00  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – DR 01.110.00  
Secretaria Municipal de Esporte – DR 01.110.00  
Secretaria Municipal de Habitação – DR 01.110.00  
Secretaria de Assuntos Jurídicos – DR01.110.00  
Controladoria Municipal – DR – 01.110.00

## **CLÁUSULA VI - DO VALOR DO CONTRATO**

6.1 - O presente contrato tem o valor de R\$ ..... (.....) conforme estipulado na proposta comercial readequada, que representa a remuneração completa de todos os custos e execução, inclusive com insumos, mão de obra, transportes, equipamentos, custos trabalhistas, sociais, tributários e os das bonificações de despesas indiretas, de acordo com os valores que se segue, apresentados na proposta da contratada:

## **CLÁUSULA VII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela secretaria requisitante.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

7.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [notafiscal@aracariguama.sp.gov.br](mailto:notafiscal@aracariguama.sp.gov.br).

7.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

***“Ata de Registro de Preços nº. ..../2017 / Contrato nº. ..../2017***

***Pregão Presencial nº. 60/2017***

***Processo nº. 97/2017***

***Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos com fornecimento de software de bilhetagem com emissão de relatórios diversos para gestão da solução, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses.”***

7.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

## CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**8.1 - POR MÚTUO ACORDO:** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes contratantes, atendida à conveniência da Administração Pública, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços já executados até a formalização da rescisão, devidamente atestados pela Secretaria competente.

**8.2 - POR INICIATIVA DA PREFEITURA (CONTRATANTE):** - Caberá a rescisão deste contrato por iniciativa da **PREFEITURA (CONTRATANTE)**, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a indenização por qualquer espécie, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, atendidas as condições estabelecidas no seu parágrafo segundo.

## CLÁUSULA IX- DAS PENALIDADES

**9.1.** O atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:





# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*  
Governo de Trabalho e Amor

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato ao dia;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato ao dia;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, incisos III e IV.

9.3. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

9.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da **CONTRATADA**.

9.5. O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

9.6. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.7. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA X - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

10.1 - Este instrumento é regido pelas suas cláusulas, assim como as disposições contidas no Edital de **Pregão Presencial nº. 60/2017**, seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

Complementar n.º 123/2006, bem como o Decreto Municipal n.º 1.014/2009 e Decreto n.º 2.535/2017.

## CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**11.1** – O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título.

**11.2** – A tolerância das partes quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, sendo necessário para tanto seu aditamento expresse pelas partes.

**11.3** – É defeso as partes contratantes cederem ou transferirem, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, ressalvada a necessidade de anuência expressa da parte contrária acerca de tal ato.

## CLÁUSULA XII - DO FORO

**12.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque, neste Estado, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias para que se produzam os seus devidos e legais efeitos.

Araçariçuama, .... de .....de 2017.

.....  
**Secretário Municipal de .....**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA  
REPRESENTANTE**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

RG:

RG:



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO** **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

**CONTRATADA:** .....

**CONTRATO N°** ..../.....

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia com fornecimento e instalação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, e insumos necessários, exceto papel, gerenciamento dos ambientes de impressão e reprografia, manutenção, suporte técnico, fornecimento de peças e acessórios necessários ao funcionamento dos equipamentos com fornecimento de software de bilhetagem com emissão de relatórios diversos para gestão da solução, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses.

**ADVOGADO(S):**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Araçariguama, .... de ..... de 2017.

### **CONTRATANTE**

Nome e cargo: ..... - .....

E-mail institucional: .....

E-mail pessoal: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_



# ARAÇARIQUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## CONTRATADA

Nome e cargo: ..... – .....

E-mail institucional: .....

E-mail pessoal: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_